



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
“JUNTOS PELA MUDANÇA”

LEI COMPLEMENTAR N.º 137/2017.

“ALTERA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA UM SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapará, no uso das atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Guatapará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O valor da retribuição pecuniária a ser paga aos membros do Conselho Tutelar do município de Guatapará, a partir de 1º de julho de 2017, passa a ser de um Salário Mínimo Nacional, ou seja, R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Art. 2º - Os valores das retribuições pecuniárias fixadas nesta Lei Complementar poderão, a critério da Administração, ser atualizados por decreto, desde que sejam utilizados até no máximo os percentuais aplicados ao salário mínimo nacional, no respectivo período.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, registrada e afixada no Paço
da Prefeitura Municipal na data supra.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Guatapará/SP - Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guatapará/SP

Fone/Fax: 16 3973-2020 - www.guatapara.sp.gov.br